



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 58/2025 - GEDCP-DCP-FMS

Teresina, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00045.042666/2024-11**

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento de Fardamentos para atender às necessidades do SAMU Teresina.

EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES

I - DA TEMPESTIVIDADE

A princípio, é mister ressaltar que o artigo 164, *caput*, no que tange a Lei 14.133/2021 estabelece a legitimidade de qualquer pessoa protocolar pedido de impugnação/ esclarecimento ao edital de licitação quando em sua análise visualizar a existência de irregularidade na aplicabilidade da lei ou vê-se quando necessário, esclarecimento quanto aos seus termos, tendo o cidadão prazo de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame para realização de tal ato.

Desse modo, a fim de ratificar o exposto segue em sua integralidade o artigo supracitado:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Assim sendo, informa-se que a abertura das propostas está marcada para o dia 28/02/2025, às 09:00 (nove) horas, conforme publicações oficiais, o pedido de esclarecimento foi apresentado (via e-mail), sendo, portanto, **TEMPESTIVO**, da forma que é disposta pela legislação vigente. Portanto, conforme o exposto, verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente pedido de esclarecimento, atendendo ao preconizado no art. 164, *caput*, da Lei 14.133/2021.

II - DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa ATIVA LICITAÇÕES questiona os seguintes pontos:

“Gostaria de solicitar esclarecimentos adicionais sobre os **itens 1 e 2**. Quando é solicitado:

Costas: elástico de 50 mm de espessura e 30 cm com pala, com duas pregas fundas para dar movimento.

A dúvida é: **são dois elásticos ou apenas um?**

Ou será exigido **apenas o descrito no parágrafo seguinte**, que já se refere à pala:

Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora. Logo após o término do elástico, há uma lingueta medindo 3 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal das costas para frente), presa por velcro, permitindo o ajuste da peça na cintura.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o esclarecimento.”

III – DA RESPOSTA DO SETOR SOLICITANTE

A Responsável da Diretoria do SAMU respondeu aos questionamentos da empresa ATIVA LICITAÇÕES da seguinte forma:

“À DCP/FMS

Segue abaixo resposta ao questionamento feito no Anexo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ATIVA (11613347)

Gostaria de solicitar esclarecimentos adicionais sobre os itens 1 e 2. Quando é solicitado: Costas: elástico de 50 mm de espessura e 30 cm com pala, com duas pregas fundas para dar movimento. A dúvida é: são dois elásticos ou apenas um? Ou será exigido apenas o descrito no parágrafo seguinte, que já se refere à pala:

Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora. Logo após o término do elástico, há uma lingueta medindo 3 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal das costas para frente), presa por velcro, permitindo o ajuste da peça na cintura.

RESPOSTA:

Sobre o **ITEM COSTAS:**

A informação "elástico de 50 mm de espessura e 30 cm com pala, com duas pregas fundas para dar movimento", será desconsiderada e suprimida.

O que será exigido é o que consta no parágrafo do **SUB ITEM CINTURA**, sendo que as devidas medidas e ajustes serão descritos no Termo de Referência retificado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Abreu dos Santos, Chefe de Secretaria do SAMU**, em 26/02/2025, às 09:59, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT."

IV – DA ANÁLISE

Diante da resposta do setor solicitante que considerou pertinente o questionamento apresentado pela empresa ATIVA LICITAÇÕES, o Pregão Eletrônico em epígrafe será suspenso para as devidas adequações no Termo de Referência e, será relançado posteriormente.

V- DA CONCLUSÃO

A Administração Pública, em sua atuação, está adstrita, sempre, aos limites impostos pela lei, único instrumento estabelecer o que seja do interesse público. A Administração, portanto, não possui vontade própria: sua vontade é a vontade sendo permitido fazer exclusivamente o que a lei autoriza.

Diante dos questionamentos apresentados pela empresa ATIVA LICITAÇÕES e da resposta apresentada pelo solicitante do SAMU e, considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, restou concluso que o pedido esclarecimento foi respondido a contento e, a Pregoeira decide conhecer o pedido de esclarecimento e, no mérito, julgar proced

Teresina, 26 de Fevereiro de 2025.

Rosângela Gomes dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira da FMS



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Gomes dos Santos, Agente de Contratação / Pregoeira**, em 26/02/2025, às 11:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11620260** e o código CRC **69EEF475**.

Referência: Processo nº 00045.042666/2024-11

SEI nº 11620260

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>